

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 76/2023, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2023, informa que a ARAGUATUR VIAGENS E TURISMO EIRELI, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, no itinerário entre Porangatu e São Miguel do Araguaia via Novo Planalto, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202300029004033, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventuais impugnações ao Conselheiro Presidente desta Agência Reguladora.

Thiago Nepomuceno Carvalho
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público
Portaria AGR nº 76/2023

Protocolo 420320

AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 76/2023, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2023, informa que a JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, no itinerário entre Goiânia e Iporá, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202300029004374, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventuais impugnações ao Conselheiro Presidente desta Agência Reguladora.

Thiago Nepomuceno Carvalho
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público
Portaria AGR nº 76/2023

Protocolo 420368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202000029003653
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	TERCEIRO TERMO ADITIVO / EMBRALEV / AGR / CPL Nº 016/2023
4.OBJETO	Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e ajuste de valores.
5.CNPJ DO CONTRATADO	23.982.490/0001-74
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2023.17.61.04.125.4200.4243.03 (Fonte 27000290)
10.VIGÊNCIA	08/12/2023 a 08/12/2024
11.VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES	R\$ 37.587,65 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
12.DATA ASSINATURA	30/10/2023
13.LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 420492

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 236/2023 - GOINFRA, de 10 de novembro de 2023

A CHEFE DE GABINETE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 2º da Instrução Normativa nº. 02/2022 - CGE/GO e art. 8º, caput, da Lei Estadual 18.672/2014 c/c Portaria nº 245, de 27 de outubro de 2023 (53176599), devidamente publicada no DOE nº. 24.155 em 07/11/2023 (53448559 / 53623864), constante no Processo SEI nº. 202200036007178, regulamentada pelo Decreto nº 9.573/2019 e tendo em vista o art. 1º, §1º, alínea "f", c/c o art. 2º, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 9.572/2019;

Considerando a **Instrução Normativa nº. 02/2022 - CGE/GO**, que regulamenta o ato administrativo de instauração e da citação no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR; e

Considerando a **Representação** (52376744) formulada por FERREIRA GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S., com o fito de informar sobre a necessidade de apurar fatos gravíssimos ocorridos no âmbito da Concorrência nº 10/2023-GOINFRA (46473921), cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de obra de terraplanagem, pavimentação e obras de artes especiais da Rodovia: GO-309 - Trecho: ENTR. BR-040(A) (Cristalina/GO) - Ponte da Divisa (Unai/MG), com extensão 33,52 KM.

Considerando os achados na **Nota Técnica nº 3/2023 - SEINFRA/GEINS** (52616303), subscrita pela Gerência de Inspeção, aprovada pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA);

Considerando a **Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 7/2023** (52814030), emitida pela Controladoria-Geral do Estado, nos autos SEI nº. 202320920001327, indicando as ações a serem realizadas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA;

Considerando o **Despacho Decisório nº 162/2023/GOINFRA/PR, item 3.1.1.** (52859375) e os demais documentos do Processo SEI nº 202200036010716, 202320920001327 e 202320920001321

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR**, nos termos da Lei Estadual 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto nº 9.573/2019 e Instrução Normativa nº. 02/2022 - CGE/GO e, subsidiariamente, da Lei Estadual nº 13.800/2001, assegurados o contraditório e a ampla defesa, destinado a apurar eventuais responsabilidades da pessoa jurídica **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.643.644/0001-00, localizada na Avenida Santos Dumont, nº. 01, MA-026, Margem Direita, Codó - MA, Fone: (98) 3303.3898, em razão das irregularidades narradas na **Nota Técnica nº 3/2023 - SEINFRA/GEINS** (52616303), referente a **Concorrência nº 10/2023-GOINFRA** (46473921), cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de obra de terraplanagem, pavimentação e obras de artes especiais da Rodovia: GO-309 - Trecho: ENTR. BR-040(A) (Cristalina/GO) - Ponte da Divisa (Unai/MG), com extensão 33,52 KM, neste Estado, devidamente homologada e adjudicada em 19/09/2023 (50442459), publicada no DOE nº. 24.127 em 21/09/2023 (51945274, constante no processo SEI nº 202200036010716, em cumprimento a **Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 7/2023** (52814030), emitida pela Controladoria-Geral do Estado, nos autos SEI nº. 202320920001327.

Art. 2º Constituir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CPAR, para, por meio de seus membros, conduzir a apuração dos fatos de que trata o art. 1º desta Portaria, bem como de fatos conexos que eventualmente emergirem, em estrita observância ao procedimento regulamentado pela Instrução Normativa nº. 02/2022 - CGE/GO, realizando as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual, a ser formada pelos seguintes servidores: